DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Contratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2896, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições publicas municipais e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais o dia 22/04/2022, sexta-feira.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - Caberá aos Chefes de Setores a preservação dos serviços essenciais, dentre outros:

- Assistência medica e hospitalar de caráter emergencial;
- Coleta de lixo domiciliar;
- Garis;
- Caminhão Pipa

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de abril de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO N.2897, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Antônio Carlos Santana da Silva, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando os termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com redação dada pela Lei n. 14.314, de 24 de março de 2022, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até 31 de dezembro de 2021;

Considerando o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgastes e perdas de recursos orçamentários despendidos para a realização dos certames, sem a possibilidade de nomeação,

DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento à Lei n. 14.314, de 24 de março de 2022, que alterou o artigo 10 e seus parágrafos, da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, fica suspensa, no âmbito do Município de Riolândia, a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação da Lei Complementar 173/2020, conforme seguem relacionados no quadro abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E PRORROGAÇÃO
Edital nº 01/2018, de 01/02/2018, pub. 01/02/2018	Homologação: Decreto n º 2529 e 2530, de 25/04/2018, pub. 09/05/2018 Prorrogação: Decreto nº 2673, de 24/04/2020, pub. 07/05/2020
Edital nº 01/2019, de 03/01/2019, pub. 04/01/2019	Homologação: Edital de 05/02/2019, pub. 06/02/2019 Prorrogação: Decreto nº 2753, de 05/02/2021, pub. 15/02/2021
Edital nº 02/2019, de 03/01/2019, pub. 04/01/2019	Homologação: Edital de 13/02/2019, pub. 15/02/2019 Prorrogação: Decreto nº 2755, de 12/02/2021, pub. 15/02/2021

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, considerar-se-ão os concursos públicos homologados no Município com prazo de validade não expirado ou já prorrogado até a data da publicação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, sem prejuízo daqueles que se encontram em andamento, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A vigência da presente suspensão não impede a efetivação da nomeação para cargos públicos admitida em

lei.

§3º Os setores competentes da Prefeitura darão ampla publicidade aos atos relativos aos certames cujos prazos de validade forem prorrogados, especialmente em veículo oficial previsto no edital do concurso público e no respectivo sítio institucional.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de abril de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 e PROCESSO N° 038/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 010/2022, tipo menor preço unitário do item, para o Registro de Preço para aquisição de bobinas de sacos de lixo para suprir a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **04 de maio de 2022**, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 19/04/2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: THAIRINE BORGES SANTINI 41823473822, CNPJ nº 39.894.692/0001-02 - Contrato nº 055/2022 – Processo nº 032/2022 - Carta Convite nº 004/2022 - Valor Global: R$ 76.702,00 (setenta e seis mil setecentos e dois reais) - Objeto: Contratação de floricultura para fornecimento e instalação de mudas e itens relacionados, para atender as necessidades de diversos setores do Município de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 19/04/2022 – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 19 de abril de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, realizado no dia 11 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
876375	Yago Luis da Silva	45,00	08º

CARGO – ANALISTA GESTOR DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
880729	Anderson Fantini Belai Soares	52,50	01º

CARGO – AUXILIAR DE ELETRICISTA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
880264	Renato Barbosa Arruda	77,50	01º

CARGO – AUXILIAR DE MECÂNICO

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
880453	João Pedro Ramos da Silva	57,50	02º

CARGO – ENFERMEIRO 30H

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
881189	Monielly Pereira da Costa Rossini	75,00	03º
881238	Ana Paula Rossini Pereira	65,00	04º

CARGO – ENFERMEIRO 40H

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
881426	Sthefanny Alves de Oliveira	65,00	05º
880457	Mariana Parpineli de Mendonça Teixeira	65,00	06º

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
877721	Helena Souza da Silva	70,00	03º
879757	Alan Renato Martins Costa	65,00	04º

CARGO – SERVENTE DE LIMPEZA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
876959	Graciana Fernandes	85,00	04º
880437	Aureo Luiz Rabelo	77,50	05º
877768	Maria das Dores Ferreira	77,50	06º
873663	Maria Alves Santos	75,00	07º

Os candidatos convocados tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 20 de Abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL